



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br | esportesturismo@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

2. OBJETO:

Contratação do cantor Luiz Paullo Forrozão para realização de apresentação musical durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com apresentação artística destinada ao público participante da festividade.

3. JUSTIFICATIVAS:

A realização da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul constitui um importante evento cultural, turístico e econômico do município, voltado à valorização da identidade local, da agricultura familiar, da cultura e das tradições do campo.

O evento celebra a identidade cultural de Rio Novo do Sul, reconhecido como Capital Estadual da Palmeira Juçara, com forte vocação produtiva agropecuária, especialmente no segmento da pecuária leiteira, promovendo o fortalecimento da economia local, do turismo de experiência e da valorização do homem do campo.

A programação contempla apresentações culturais e musicais, atividades educativas e ambientais, gastronomia típica à base da juçara, concursos culturais, a tradicional Caminhada da Palmeira Juçara, feira de produtores locais, exposições temáticas, exposição de bovinos, mostra e comercialização de animais e o tradicional Torneio Leiteiro, promovendo a integração entre comunidade, visitantes, produtores rurais e empreendedores.

Nesse contexto, as apresentações musicais integram a programação cultural do evento, contribuindo para a atração de público e para a valorização das manifestações artísticas populares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

A contratação do cantor Luiz Paulo Forrozão justifica-se pela sua atuação no cenário musical regional, especialmente no segmento do forró, estilo amplamente apreciado pelo público que tradicionalmente participa das festividades municipais, sendo compatível com a proposta cultural do evento.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

A escolha do artista insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, observando o interesse público e a adequação à programação do evento, bem como os princípios da economicidade e da moralidade administrativa, considerando que o valor proposto encontra-se compatível com o praticado no mercado para apresentações de natureza semelhante.

Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da programação cultural da festividade, ampliando a participação popular e valorizando as manifestações culturais presentes no município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	Serv.	Contratação de apresentação musical do cantor Luiz Paulo Forrozão, com realização de show artístico durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, com duração aproximada de 01h30min a 02h.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO:

- A apresentação musical será realizada durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, em data e horário a serem definidos pela organização do evento.
- O show deverá possuir duração mínima aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- A contratada deverá cumprir todas as condições acordadas para realização da apresentação artística, conforme programação definida pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

- A estrutura de palco, som, iluminação e demais equipamentos necessários para a realização do evento serão disponibilizados pela organização do evento.
- A contratação será realizada pelo valor global da apresentação artística.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à realização da apresentação, incluindo cachê artístico, transporte, alimentação, tributos e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Emitir autorização de fornecimento/execução e enviar para a contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Disponibilizar a estrutura necessária para a realização do show, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da apresentação artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Cumprir o horário e duração previamente acordados para a apresentação.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas relativas à equipe artística, deslocamento e demais custos relacionados à execução do show.
- d) Manter durante a execução do objeto as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.
- e) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será exercida pelo servidor Alcidemar Mariano Silva, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da contratação, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora Lídia Togneri Marconsini, Coordenadora de Cultura e Turismo, a quem caberá acompanhar a realização da apresentação artística, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para a realização da apresentação artística do cantor Alemão do Forró durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Sul, bem como para o cumprimento das obrigações administrativas decorrentes da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual.

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 18 de março de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 18/03/2026 11:06:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 11:06:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LZXPCL>